



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.567 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.010,73 (um milhão e dez Reais e setenta e três centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.11.00			
01.11.01			
26.782.0002.2001			
4.4.90.52.00	569	02.100.0019	74.010,73
01.12.00			
01.12.01			
18.541.0002.2001			
4.4.90.52.00	562	05.100.0012	326.000,00
4.4.90.52.00	564	02.100.0014	400.000,00
4.4.90.52.00	565	02.100.0015	200.000,00
Total da Suplementação			1.000.010,73

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pelo provável excesso de arrecadação a ser apurado nas seguintes fichas de receita:

- Ficha de Receita 275 – Veículo de Fiscalização Convênio 140/2019 – no valor de R\$ 74.010,73 (setenta e quatro mil e dez Reais e setenta e três centavos) para a ficha 569.
- Ficha de Receita 268 – Rolo Compactador vibratório Convênio 890266/2019 – no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil Reais) para a ficha 562.
- Ficha de Receita 270 – Caminhão 6x4 Convênio 819/2019 – no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais) para a ficha 564.
- Ficha de Receita 270 – Caminhão Basculante 4x2 Convênio 994/2019 – no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) para a ficha 565.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu 18 de fevereiro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br